

LEI N. 1.638, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre Concessão de auxílio financeiro e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 08 de Abril de 2008.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal